



DECRETO Nº 04211/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 455.589,04 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0000.0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	37		100	600,00
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
339030 - Material de Consumo	45		100	2.400,00
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339030 - Material de Consumo	70		100	1.300,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74		100	24.370,00
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	75		100	18.310,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	214	SAUDE	102	7.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	SAUDE	102	149.352,00
02.09.02.12.361.0003.2.024 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 30%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	FEB.30	119	77.728,00
02.09.03.12.122.0001.2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	306	ENSINO	101	6.972,00
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
339030 - Material de Consumo	411		100	865,84
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	511	AS.SOC	100	5.360,00
02.11.02.08.244.0006.2.866 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	514	AS.SOC	100	5.000,00
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	565		100	623,00
02.12.02.15.452.0007.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589		100	5.485,00
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	616		100	5.382,40
02.12.04.15.452.0023.2.862 - MANUTENCAO DA COLETA DO LIXO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	636		100	137.500,00
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	676		100	7.340,80
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>455.589,04</b>



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 04211, de 30 de setembro de 2022**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>455.589,04</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>455.589,04</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 30 de setembro de 2022.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**